



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 35/08

**Processo Administrativo n.º 07/10/03.290**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 23/07

**Termo de Contrato n.º 31/07**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de 78.000 cestas básicas, para o programa “Prato Cheio”.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CALVO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO

**1.1.** Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, alterando-se o valor unitário para R\$ 30,01 (trinta reais e um centavo), válido a partir de 26/10/2007, conforme parecer dos Srs. Economistas da SMA às fls. 407/410, devidamente acolhido às fls. 425.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 62.245,00 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), devidamente autorizado às fls. 472.

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 09721.08.244.2002.4189.01.339030.07.510-000, conforme fls. 472/verso do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.112,25 (três mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor reequilibrado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de abril de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**DARCI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**CALVO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
Representante Legal: Alexandre Aparecido da Assunção  
R.G. n.º 13.316.317  
CPF n.º 033.026.188-67